



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, 1º andar - sala 104, Jardim Aquárius - CEP

12246-260, Fone: 12 3878-7130, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1020211-70.2014.8.26.0577/02**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSÓIS I**
 Executado: **GUILHERME JOSÉ FERREIRA e outro**

Em São José dos Campos, aos 18 de setembro de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "*CASA E-8, localizada no Bloco E, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSÓIS I", situado com frente para a Rua Gisele Martins, n. 305, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos/SP*", melhor descrito na matrícula de n. 143.379, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). GUILHERME JOSÉ FERREIRA, CPF nº 159.558.888-45, RG nº 23.134.572-0. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**